



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL N° 01/ 2022**

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, tendo em vista o contrato firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil-Sessão Goiás/Escola Superior da Advocacia (OAB/ESA-GO), torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o curso de Especialização em Direito do Consumidor, no período de **01 a 26/09/2022**, pelo site <https://esa.oabgo.org.br/esa/home>

O edital e/ou informações adicionais podem ser obtidos na Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito, situada na Avenida Universitária, s/nº, Campus I – Setor Universitário, Goiânia, Estado de Goiás, bem como na secretaria da ESA, situada na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO ou pelos sites [www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br) e <https://esa.oabgo.org.br/esa/home>.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Diógenes Faria de Carvalho

Coordenador do Curso de Especialização em Direito do Consumidor

Profª. Drª. José Querino Tavares Neto

Diretor da Faculdade De Direito da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Direito do Consumidor.
- 1.2 O Curso será realizado no período de 04/11/2022 a 31/07/2024, totalizando a carga horária total de 360 horas, ministrado as sextas (das 18h às 22h) e sábados (das 8h30 às 12h e/ou das 14h às 17h), em finais de semana alternados. Contudo, algumas aulas poderão ser ministradas durante a semana, em dias úteis, no período noturno.
- 1.3 O Curso de Especialização em Direito do Consumidor será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO.
- 1.4 A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas. A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas cobranças das taxas e mensalidades.
- 1.5 O Curso de Especialização em Direito do Consumidor destina-se a advogados inscritos na OAB/GO, tendo como objetivos principais:
  - a) Qualificar e aprimorar a atuação profissional dos advogados;
  - b) Estudar, de forma aprofundada, o Direito do Consumidor;
  - c) Buscar a capacitação de profissionais para atuação na efetiva harmonização entre os interesses de fornecedores e consumidores;
  - d) Instigar a criação de ações interventivas em busca da harmonização das relações de consumo, estimulando o diálogo entre os envolvidos na temática da defesa dos direitos do consumidor e da concorrência;
  - e) Dar uma visão abrangente dos direitos e normas de proteção ao consumidor, bem como, dos mecanismos e órgãos de defesa desses direitos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 26/09/2022**, exclusivamente pelo site [https://esa.oabgo.org.br/esa/home\\_](https://esa.oabgo.org.br/esa/home_)
- 2.2. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da taxa de inscrição à ESA Goiás no valor de R\$100,00 (cem reais).
- 2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas 40 (sessenta) vagas, assim distribuídas:
- a) 4 (seis) vagas para os servidores técnico-administrativos e professores da UFG;
  - b) 36 (cinquenta) vagas para os advogados inscritos na OAB-GO.
- 3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital
- 3.3. Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para os advogados inscritos na OAB.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção será desenvolvido pela Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, da Faculdade de Direito/UFG.
- 4.2. A seleção constará de:
- a) Conferência da carteira da OAB;
  - b) Análise do currículo.
- 4.3. O currículo será avaliado pela Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, a partir dos critérios que constam no Anexo I do presente edital.
- 4.4. O candidato deverá encaminhar os documentos para análise, no período de inscrições, pelo link <https://forms.gle/KNkT2AbQwCvtBVi87> .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

4.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **01/09/2022** a **11/10/2022**, obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>Inscrição</b> Pelo site: <a href="https://esa.oabgo.org.br/esa/home">https://esa.oabgo.org.br/esa/home</a>	de <b>01 a 26/09/2022</b>
<b>Prazo para envio do currículo</b> Pelo link: <a href="https://forms.gle/KNkT2AbQwCvtBVi87">https://forms.gle/KNkT2AbQwCvtBVi87</a> .	01 a 26/09/2022
<b>Análise de Currículo e Carteira da OAB</b>	27 a 30/09/2022
<b>Resultado Preliminar</b>	dia <b>03/10/2022</b>
<b>Prazo para recurso</b>	04/10/2022
<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	Dia <b>05/10/2022</b>
<b>Resultado final</b>	Dia <b>05/10/2022</b>
<b>Matrículas</b>	10 a 14/10/2022

4.6. A análise do currículo e conferência da carteira da OAB será de caráter classificatório e eliminatório.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não possuam titulação mínima exigida (graduação em direito) e habilitação profissional mínima exigida (registro na Ordem dos Advogados do Brasil).

4.8. Somente serão admitidos os recursos encaminhados ao e-mail [esa@oabgo.org.br](mailto:esa@oabgo.org.br), de forma fundamentada e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

4.9. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

4.10. A não entrega do currículo, ficha de avaliação do currículo e carteira da OAB, pelo candidato, no prazo estipulado pelo edital, caracterizará desistência e resultará na sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

eliminação do processo seletivo.

4.11. Para formação da turma, serão necessários pelo menos 26 advogados efetivamente matriculados.

<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>
--------------------------------

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

5.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

5.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

5.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Direito do Consumidor será de 2 dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Diógenes Faria de Carvalho

Coordenador do Curso de Especialização em Direito do Consumidor

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>o</sup>. José Querino Tavares Neto

Diretor da Faculdade De Direito da UFG

## ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

### Versão preenchida pelo Candidato(a)

#### Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente

<i>1. Títulos (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (1 ponto)		
1.2 Especialização (1 ponto)		
1.3 Mestrado (1 ponto)		
1.4 Doutorado (1 ponto)		
Pontuação do grupo 1:		

#### Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos na área de conhecimento do Curso ou área afim

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A1 e A2 (1,5 pontos por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 e B2 (1,5 ponto por publicação)		
2.3 Artigo publicado em revista qualis B3 e B4 (0,8 pontos por publicação)		
2.4 Artigo publicado em revista qualis B5 (0,7 pontos por publicação)		
2.5 Livro completo científico ou profissional (1 ponto por publicação)		
2.6 Capítulo de livro (1 pontos por publicação)		
2.7 Organização de livro (1 pontos por publicação)		
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua Qualis, mas possua ISSN (0,6 pontos por publicação)		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (1 ponto por publicação)		
2.10 Resumos publicados em anais de eventos (1 ponto por publicação)		
2.11 Organização de eventos acadêmicos/científicos ou profissionais (0,5 pontos por evento)		
2.12 Participação em Congressos ou Seminários com no mínimo 30h (1,0 ponto por evento)		
2.13 Participação em Cursos com no mínimo 30 horas (1,0 ponto por evento)		
2.4 Participação em outros eventos realizados pela ESA/GO ou OAB (0,5 ponto por evento)		
Pontuação do grupo 2:		

#### Grupo 3 – Atividades acadêmicas

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação e supervisão (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (0,5 pontos por cada módulo lecionado)		

3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área (0,4 pontos por ano)		
3.3 Outras atividades de docência: em Cursos preparatórios, Escolas e Academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, Tribunais de Contas ou à Advocacia; ou em cursos de extensão (0,2 ponto por atividade de docência comprovada)		
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação concluído (0,4 ponto por orientação)		
3.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído (0,3 ponto por orientação)		
3.6 Supervisão/orientação de iniciação científica, monitoria ou estágios profissionais, concluídas (0,1 ponto por supervisão/orientação)		
Pontuação do grupo 3:		

#### Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>4. Atividades profissionais (máximo: 4 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
4.1 Advocacia privada (0,4 pontos por ano de inscrição na OAB)		
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,4 pontos por ano)		
4.3 Magistratura (0,3 pontos por ano)		
4.4 Membro do Ministério Público (0,3 pontos por ano)		
4.5 Função Conselheiro, Auditor ou Procuradoria de Contas (0,3 pontos por ano)		
4.6 Outras atividades profissionais da área do direito (0,3 pontos por ano)		
4.6 Atividade de representação classista ou composição de órgão ou comissão do sistema OAB (0,3 pontos por ano)		
Pontuação do grupo 4		

<b>Pontuação Final do (a) candidato (a):</b>	
--	--

**Assinatura do(s) responsáveis pelo preenchimento:** \_\_\_\_\_